



**COMUNICADO Nº 15/2024 – BERTPREV**

**Reavaliações de Benefícios**

**ATENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS!!!!**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, em conjunto com **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **COMUNICAM O PROCEDIMENTO DAS ROTINAS DE REAVALIAÇÕES DE BENEFÍCIOS**, conforme IN 01/2024 c/c art. 61 da LC 95/13, que ocorrerá da seguinte forma, assim disciplinadas:

**Para Aposentados por Invalidez**

- será encaminhado para a avaliação biopsicossocial, composta por médico do trabalho, médico especialista na área da enfermidade que comete o servidor, psicólogo e assistente social.

**Para Pensionistas – Lei 187/96 (concedidas de 01/03/1998 a 13/09/2002)**

- para cônjuge/companheiro: envio da certidão de casamento atualizada;
- para filho incapaz: será por meio da avaliação biopsicossocial;
- para irmão e pessoa designada: será por meio da avaliação social.

**Para Pensionistas – Lei 12/02 (concedidas de 14/09/2002 a 19/07/2013)**

- para cônjuge: envio da certidão de casamento atualizada;
- para pai/mãe/companheiro: será por meio da avaliação social;
- para filho menor de 21 anos: envio da certidão de nascimento atualizada e certificado de conclusão do ensino superior, se houver;



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

- para filho incapaz: envio da certidão de nascimento atualizada, avaliação biopsicossocial e certificado de conclusão do ensino superior, se houver;
- para enteado/tutelado menor de 21 anos: envio da certidão de nascimento atualizada, certificado de conclusão do ensino superior, se houver; termo de tutela atualizada, avaliação social;
- para enteado/tutelado inválido: envio da certidão de nascimento atualizada, certificado de conclusão do ensino superior, se houver; tutela atualizada, avaliação biopsicossocial;
- para irmão menor de 21 anos: envio da certidão de nascimento atualizada, certificado de conclusão do ensino superior, se houver; tutela atualizada, avaliação social;
- para irmão inválido: envio da certidão de nascimento atualizada, certificado de conclusão do ensino superior, se houver; avaliação biopsicossocial.

**Para Pensionistas – Lei 95/13 (concedidas a partir de 20/07/2013)**

- para cônjuge: envio da certidão de casamento atualizada;
- para companheiro: envio da certidão de nascimento/casamento atualizada, avaliação social;
- para pai/mãe: será por meio da avaliação social;
- para filho menor de 21 anos: envio da certidão de nascimento atualizada e certificado de conclusão do ensino superior, se houver;
- para filho incapaz: envio da certidão de nascimento atualizada, avaliação biopsicossocial e certificado de conclusão do ensino superior, se houver;
- para enteado/tutelado menor de 21 anos: envio da certidão de nascimento atualizada, certificado de conclusão do ensino superior, se houver, termo de tutela atualizada, avaliação social;
- para enteado/tutelado inválido: envio da certidão de nascimento atualizada, certificado de conclusão do ensino superior, se houver, termo de tutela atualizada, avaliação biopsicossocial;



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

- para irmão menor de 21 anos: envio da certidão de nascimento atualizada, certificado de conclusão do ensino superior, se houver, tutela atualizada, avaliação social;
- para irmão inválido: envio da certidão de nascimento atualizada, certificado de conclusão do ensino superior, se houver, avaliação biopsicossocial.

As avaliações serão marcadas por agendamento, informada através de ofício, com orientação da informação da data e local para comparecimento, munidos dos documentos, de acordo com o enquadramento de cada segurado.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: [contato@bertprev.sp.gov.br](mailto:contato@bertprev.sp.gov.br).

Bertioga, 02 de setembro de 2024.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
**PRESIDENTE DO BERTPREV**

**MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**  
**Coordenadora Jurídico-Previdenciária**